



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 1.320/2001**

“Autoriza fazer repasse de numerário”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais...

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) à Associação Maçônica de Alto Araguaia/MT, por serviços prestados no fornecimento de alimentação e lanches para prestadores de serviços durante a realização do 5º Festival Náutico Cultural de Alto Araguaia/MT, ocorridos entre os dias 05 e 09 do mês de setembro do corrente ano.

**Artigo 2.º** - O referido pagamento será pago com a seguinte dotação orçamentária 10.01.11.65.3682.068-3132 – Outros Serviços e Encargos.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia MT, 18 de Dezembro de 2001.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal